



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 121/19 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

**“Dispõe sobre a nomeação de cargo de Assessor de Compras, de Provisão em Comissão, da Prefeitura Municipal de Platina - SP”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

### RESOLVE:-

**Art. 1º** Nomear para o Cargo de Assessor (a) de Compras, de Provisão em Comissão, o **Sr. Paulo Henrique de Oliveira** portador da Cédula de Identidade RG. nº. 45.594.330-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 310.511.218-92.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

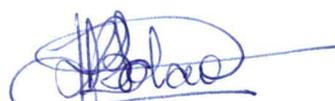
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 1º de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 122/19 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre designação de Gestor e Responsável Técnico do Convênio ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a funcionária ocupante do cargo de Contador (a) do município de Platina, encontra-se afastada desde 11 de fevereiro de 2019 por motivo de Licença Maternidade.

**CONSIDERANDO** que foi concedida férias a funcionária ocupante do cargo de Contador (a) de 12 de agosto de 2019 à 12 de setembro de 2019.

**CONSIDERANDO** que a funcionária ocupante do cargo de Engenheira Civil do município e responsável pelo Setor de Obras, encontra-se afastada, conforme Portaria n.º 084/2019 para instrução de Processo Administrativo Disciplinar.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar pela presente portaria, a Sr.<sup>a</sup> **Alaide Pereira de Souza** contadora substituta da Prefeitura C.R.C. n.º.1SP184043/0-1, e o Sr.º **Rui Cesar Spera**, devidamente habilitado CREA n.º. 0601659760 para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico** do Termo



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

de Convênio 1301/2018 firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 11 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 1º de agosto de 2019.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 1º de agosto de 2019.

**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**

**Diretora de Secretaria**



**PORTARIA N.º 123/19 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo n.º 01/2018 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º. 1649/2019 de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo n.º 001/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **Sr. João Guilherme Gasque**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 30.324.261-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 428.374.778-50, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II – Educação Física** onde obteve o 4º (quarto) lugar na classificação final, com a Nota Final de 27,50 pontos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de agosto de 2019.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 05 de agosto de 2019.

**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**

**Diretora de Secretaria**



**PORTARIA Nº. 124/19 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo n.º 001/2018 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

**CONSIDERANDO** também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

**CONSIDERANDO** ainda, o Decreto n.º. 1649/2019 de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo n.º 001/2018.

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** Nomear a **Sr.ª Miria Raquel Rodrigues**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 21.534.145 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 204.584.518-43, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – I, onde obteve o 35º (trigésimo quinto) lugar na classificação final, com a Nota Final de 53,80 pontos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

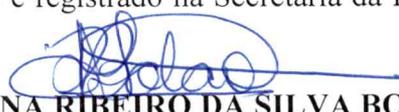
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 05 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



**PORTARIA Nº. 125/19 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo n.º 001/2018 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

**CONSIDERANDO** também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

**CONSIDERANDO** ainda, o Decreto n.º. 1649/2019 de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo n.º 001/2018.

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** Nomear a **Sr.ª Francielle Barboza Pedroso Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 55.304.876-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 482.188.748-79, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – I, onde obteve o 38º (trigésimo oitavo) lugar na classificação final, com a Nota Final de 50,00 pontos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 05 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



**PORTARIA Nº. 126/19 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo n.º 01/2018 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º. 1649/2019 de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo n.º 001/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **Sr. Vladimir Ovídio da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 40.066.851-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 365.450.548-13, para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica II – Educação Física** onde obteve o 6º (sexto) lugar na classificação final, com a Nota Final de 20,00 pontos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 05 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
**Diretora de Secretaria**



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 127/19 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

**“Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo n.º 02/2019 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

**CONSIDERANDO** também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

**CONSIDERANDO** ainda, o Decreto n.º 1678/2019 de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo n.º 02/2019.

### RESOLVE:-

**Art. 1º** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Juliana de Fátima Oliveira Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 34.511.672-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 290.276.188-01, para exercer o cargo de Escriturária onde obteve o 2º (segundo) lugar na classificação final, com a Nota Final de 76,00 pontos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 06 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 06 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 128/19 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**“Dispõe sobre gratificação a funcionário, de provimento celetista”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo setor jurídico da municipalidade. (Doc. Anexo)

### RESOLVE:-

**Art. 1º** Conceder gratificação de 20% sobre o salário base, nos termos do artigo 89 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 529/92 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina, a **Sra. Giovana Cristina de Paula**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.335.510-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 102.653.399-60, ocupante do cargo de **Enfermeira Padrão**, de provimento celetista.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 08 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 129/19 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**“Dispõe sobre gratificação a funcionário, de provimento celetista”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo setor jurídico da municipalidade. (Doc. Anexo)

### RESOLVE:-

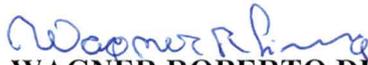
**Art. 1º** Conceder gratificação de 20% sobre o salário base, nos termos do artigo 89 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 529/92 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina, a **Sra. Cintya Fragoso da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 49.199.301-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 389.252.118-23, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, de provimento celetista.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 08 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



*Prefeitura Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**PORTARIA Nº. 130/19 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispõe sobre gratificação a funcionário, de provimento celetista”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo setor jurídico da municipalidade. (Doc. Anexo)

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** Conceder gratificação de 20% sobre o salário base, nos termos do artigo 89 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 529/92 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina, a **Sra. Joseane Mateus dos Santos Mendonça**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.067.033-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 356.030.408-31, ocupante do cargo de **Enfermeira Padrão - ESF**, de provimento celetista.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 08 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## **PORTARIA N.º 131/19 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 121 e 122 da Lei n.º. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

### **RESOLVE:-**

**Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença - “Por motivo de doença em Pessoa da Família”, a Srª. Marli Aparecida Luiz de Melo, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 22.032.399 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 261.266.688-55, ocupante do cargo de Professora Efetiva, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Educação Municipal, compreendendo o período aquisitivo de 31/07/2019 à 30/08/2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 31/07/2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 08 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA N.º 132/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 121 e 122 da Lei n.º. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

### RESOLVE:-

**Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença - “Por motivo de doença em Pessoa da Família”, a Sr<sup>a</sup>. Claudinir Ladeira de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 14.067.516-4 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 029.369.248-39, ocupante do cargo de Diretora de Escola, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Educação Municipal, compreendendo o período aquisitivo de 12/08/2019 à 12/09/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 12 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 133/19 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 129 e 134 da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias, sendo de 15/08/2019 à 15/09/2019 de Licença-Prêmio ao Sr. Osvaldo Soares de Camargo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.537.144 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 096.313.758-11, funcionário (a) público municipal, ocupante do cargo de guarda-noturno, compreendendo o período aquisitivo de 01/03/2014 à 29/02/2019, restando assim 01 (um) mês para uma próxima oportunidade.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 15 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



**PORTARIA N.º 134/19 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 129 e 134 da Lei n.º. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

**RESOLVE:-**

**Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio em pecúnia a Sr.ª Marli Aparecida Luiz de Melo**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 22.032.399 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 261.266.688-55, ocupante do cargo de Professora Efetiva – Educação Física, de provimento efetivo, lotada na Secretaria da Educação Municipal, compreendendo o período aquisitivo de 14/06/2009 à 13/06/2014, não restando nenhum mês do referido período.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 15 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 135/19 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento nos Artigos 67, 68 e 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Platina-SP.

### RESOLVE:-

**Art. 1º - DESIGNAR INTERINAMENTE** a funcionária **Márcia de Fátima Carvalho Moreira**, portador do RG nº 17.230.692-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 130.885.378-57, para responder pelo cargo de **Diretora de Escola**, recebendo os vencimentos do respectivo cargo, durante o período de 12/08/2019 à 12/09/2019 em substituição a funcionária titular do cargo, **Sr.ª Claudinir Ladeira de Oliveira**, que estará de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no caso em questão de ascendente (mãe), de acordo com o artigo nº. 122, da Lei nº. 529/92, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina-SP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - Revogando-se automaticamente no retorno da titular, independente de expedição de outra Portaria para tanto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, em 15 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 15 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 136/19 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento nos Artigos 67, 68 e 69 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Platina-SP.

### RESOLVE:-

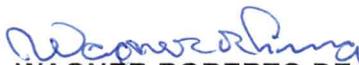
**Art. 1º - DESIGNAR INTERINAMENTE** o funcionário **Sr.º Vinícius Antônio Silveira de Souza**, portador do RG nº 49.600.632-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 372.965.168-44, para responder pelo cargo de **Supervisor de Finanças**, recebendo os vencimentos do respectivo cargo, durante o período de 19/08/2019 à 07/09/2019 em substituição ao funcionário titular do cargo, **Sr.º Everson Luís de Lima**, que estará em gozo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se automaticamente no retorno do titular, independente de expedição de outra Portaria para tanto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, em 19 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 19 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 137/19 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre remanejamento de funcionário público municipal”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:-

**Art. 1º** Remanejar a **Sra. Mariane Bispo**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 46.184.780-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 389.689.998-80, ocupante do cargo de Servente, de provimento efetivo, que estava exercendo suas funções na **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Platina** para exerce-las na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir da data em questão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

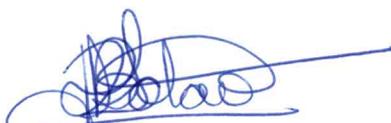
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de agosto de 2019.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 20 de agosto de 2019.

  
FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA N.º 138/19 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 129 e 134 da Lei n.º. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

### RESOLVE:-

**Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em pecúnia a Sr.ª Nair Zuchi dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 26.735.789-8 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º. 316.635.358-50, ocupante do cargo de Funcionária Pública Municipal, de provimento efetivo, compreendendo o período aquisitivo de **08/10/2011 à 07/10/2016**, restando **2 (dois) meses** do referido período para uma próxima oportunidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 22 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 139/19 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

### RESOLVE:-

**Art. 1º** Conceder **30 (trinta) Dias de Licença – Prêmio em Abono Pecuniário**, ao **Sr. Marcos Antônio Silvério**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 23.503.615-8 e CPF/MF nº. 137.127698-65, ocupante do cargo de Funcionário Público Municipal, de provimento efetivo, compreendendo o **período aquisitivo de 23/04/2006 à 22/04/2011**, encerrando-se assim o período aquisitivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 22 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 140/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

**“Dispõe sobre remanejamento de funcionário público municipal”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

### RESOLVE:-

**Art. 1º** Remanejar o **Sr.º Flavio Aparecido de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 34.722.386-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.332.988-09, ocupante do cargo de Servente, de provimento efetivo, que estava exercendo suas funções na **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** para exercer-las no **Setor de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 23 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## **PORTARIA N.º 141/19 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispões sobre a designação de Servidor (s) Municipal para atuar na função de “Gestores de Contratos”, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93, e da outras providências.”**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela edilidade.

**Resolve:-**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores abaixo mencionados como respectivamente Gestor e Suplente para exercerem as funções em todos os contratos/atas de registro de preço que se encontra em vigor celebrados por este órgão federativo, até o término de cada contratação.

• **SETOR DA ADMINISTRAÇÃO**

**GESTOR:** Edson Ferreira Lopes – CPF: 137.127.708-71

**SUPLENTE:** Everson Luís de Lima – CPF: 291.578.828-60

• **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**GESTOR:** Ana Paula Biason Fadel – CPF: 272.447.348-59

**SUPLENTE:** Elenice Santana de Paula Assis – CPF: 308.860.128-80

• **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**GESTOR:** Leonardo Segatelli – CPF: 315.358.888-06

**SUPLENTE:** Marta de Almeida Lopes – CPF: 055.618.568-30

• **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**GESTOR:** Elaine Aparecida Semeghini Hanisch – CPF: 138.265.508-89

**SUPLENTE:** Lívia Pereira Maciel de Lima – CPF: 282.155.608-06

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**GESTOR:** Maria Cristina de Micheli Azevedo – CPF: 632.650.008-77

**SUPLENTE:** Ricardo da Silva Pedroso – CPF: 366.689.934-81

- **SETOR DE OBRAS**

**GESTOR:** Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos – CPF: 380.865.188-17

**SUPLENTE:** Edson Ferreira Lopes – CPF: 137.127.108-71

- **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GESTOR:** Elaine Teixeira Melico – CPF: 246.794.488-30

**SUPLENTE:** Maria Adélia Carro – CPF: 257.058.778-89

- **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI**

**GESTOR:** Claudia Dias Payão – CPF: 130.851.198-17

**SUPLENTE:** Juliana de Fátima Oliveira Santos – CPF: 290.276.188-01

**Art. 2º** - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV – Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

VI – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII – Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX – Encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Administração/Contabilidade, visando o pagamento;

X – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI – Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes;  
e

XIII – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Parágrafo Único** - Quando o caso, a verificação da utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, este será de responsabilidade do servidor ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, Sr.º **Lucas Garcia dos Santos Rodrigues**, portador do n.º de RG: 33.287.721-8, CPF: 327.037.798-36, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar ao Gestor do respectivo contrato designado pela administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**Art. 3º** - A designação de que se trata está Portaria, não acarretará nenhum acréscimo adicional aos servidores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

---

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de agosto de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 30 de agosto de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria